

RESENHAS

REPENSAR DIREITOS HUMANOS

SÁNCHEZ RUBIO, David. **Fazendo e desfazendo direitos humanos**. Tradução de Clovis Gorczewski. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010. (Direito e Sociedade Contemporânea).

*Rebeca Makowski Prado**

David Sánchez Rubio, professor titular de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Servilha, Espanha, seguindo os passos de seu mestre, professor Joaquín Herrera Flores, escreve uma carreira acadêmica matizada por perspectiva crítica, plural e emancipadora, delineada por uma atuação engajada e observável em sua produção teórica, cuja compreensão do Direito é apresentada como instrumento libertário (inspirada em Enrique Dussel). Precioso destacar que Sánchez Rubio, apesar de nativo europeu, filia-se a correntes de pensamento latino-americanas tal qual Helio Gallardo.

Especialmente na obra *Fazendo e desfazendo direitos humanos* (coletânea de publicações anteriores, com exceção do segundo capítulo), identifica-se o engajamento sociopolítico do autor a primar pela concretização de direitos humanos a partir de perspectiva pré-violatória, ou seja, de uma dimensão jurídica não estatal de que determinadas comunidades se utilizam a partir de lógicas emancipatórias (p. 18).

Nesse sentido, além de conceber direitos humanos como processos de luta pela dignidade de seres humanos de carne e osso (p. 23), aposta numa postura sinestésica de direitos humanos pautada em compreensão mais complexa, relacional e localizada nas relações sociais cotidianas, na cultura e na sensibilidade local e autônoma. São as práticas sociais e humanas, denominadas pelo autor de tramas sociais, que permanentemente poderão construir relações de poder exercidas de forma emancipatórias e não hegemônicas, constantemente erigindo relações humanas solidárias e reciprocamente dignas.

Tão logo, a obra apresenta-se instigadora, de viés iconoclasta, pois denuncia e desconstrói concepções *excessivamente* reducionistas, estreita, formalista, normativista, jurídico-positivista, eurocêntrica, ocidental e tradicional de direitos humanos a corroborar uma cultura anestesiada e conformada com o abismo entre *o dito* e *o feito*, que “no fundo convém àqueles que realmente preferem conviver descumprindo, destruindo e/ou ignorando os direitos humanos” (p.11).

* Mestranda e bacharel em Direito pela FCHS-UNESP, Franca/SP.

Assim, rompe com a concepção simplificadora de direitos humanos oficializada nas dimensões institucionais, teórico-filosófica e jurídico-estatais (e introjetadas no imaginário social anestesiado pelo efeito encantatório dos direitos humanos proclamados na modernidade), e desperta o leitor para a dimensão da sensibilidade do humano, do empoderamento por atos cotidianos e lutas sociais.

Sob perspectiva plural do Direito (referenciada em Antonio Carlos Wolkmer, entre outros), desde o início da obra constrói aportes teóricos mais complexos e desfetichizadores da compreensão de direitos humanos, conduzindo o leitor a reflexões progressivas que congregam política, lutas sociais, cultura, história, o humano, contradições e conflitos: todos, elementos componentes da eterna transformação das “tramas sociais” que no cotidiano *fazem e desfazem* direitos humanos.

O autor apresenta variadas razões das deficiências, insuficiências e limitações da perspectiva hegemônica de direitos humanos concebida sob a ótica formal e universalizante, tais quais: a concepção notadamente teórica de direitos humanos a distanciá-los das tramas sociais; a redução à institucionalização nos âmbitos nacional e internacional a provocar uma efetividade minimalista/insuficiente e aumentar violações; a perspectiva pós-violatória, subsumindo-os à demanda judicial etc. – enfim, apresenta que reduzir os direitos humanos a normas, instituições e teorias consolida uma cultura simplista, deficiente, insuficiente e estreita dos direitos humanos (p. 15-16).

Tão logo, pretende despertar no leitor uma visão sinestésica de direitos humanos – porquanto, construídos por processos complexos, irrestritos às tendências universalizantes –, propondo uma noção emancipadora e libertária como resultado de processos de lutas e conflitos em busca da dignidade humana. Assim, invoca o leitor à compreensão solidária, racional, sócio-histórica, holística, humana e concreta de direitos humanos.

O livro organiza-se em quatro capítulos desenvolvidos numa leitura envolvente e meticulosamente progressiva e articulada, cujos exemplos reais e ilustrações reforçam a construção teórica da obra; entretantes, como propriamente destacado pelo autor, não há em qualquer momento pretensões conclusivas de nenhuma concepção ou formulação expressa, tratando o conhecimento como movimento em permanentemente construção.

No primeiro capítulo da obra descreve a visão hegemônica reducionista da definição de direitos humanos e convida o leitor a alargar esta visão a partir do entrelaçamento entre teoria e prática, momento em que se vislumbra “tramas sociais” como processos de luta, conflito, construção e desconstrução dos direitos humanos; no segundo capítulo, este inédito, traça problemáticas sobre o patrimônio comum da humanidade (herança) relacionadas com a forma de compreender direitos humanos, também enfatizando um olhar sobre as lutas emancipatórias indígenas; no terceiro capítulo, descreve a conformação social, política e econômica históricas do paradigma estatal a formatar a herança

hierárquica de direitos humanos em perspectiva pós-violatória e dualista, e propõe a emancipação dessa lógica de pretensão hierarquizante e maniqueísta a partir de formas de herança da realidade local, ou seja, das particularidades tensionadas de universalidade, pautada numa visão relacional de direitos humanos mediante uma proposição que denominou de pluriversalismo de confluência; e, finalmente, no quarto capítulo aborda um conceito de ciência-ficção e traça paralelos e conectividades com direitos humanos, aprofundando o tema a partir de citações de algumas produções literárias que traduzem as “tramas sociais” e o desenvolvimento da condição humana.

A transdisciplinariedade da obra é facilmente evidenciada nos referenciais teóricos utilizados pelo autor, porquanto se pautar em Joaquín Herrera Flores, Enrique Dussel, Franz Hinkelammert, Helio Gallardo, Edgar Morin, Ignacio Ellacuría, Antonio Carlos Wolkmer, Boaventura de Souza Santos, Eduardo Galeano.

A conjugação desses referenciais teóricos subverte a consciência e a cultura de direitos humanos que encantam, mas não se efetivam, e potencializa a atuação humana nos espaços da realidade cotidiana de construção e desconstrução de direitos humanos, sob uma visão em que a igualdade e a defesa das diferenças se dá numa perspectiva libertária e transformadora do uso desses direitos, não limitada aos espaços estatais (pós-violatórios), mas, sim, em constante construção de *realidades conflitivas, comunicativas e confluentes*.

Imperioso ressaltar a escrita irreverente do autor ao trazer ao leitor contos que ilustram sua construção teórica; assim, retirando pedras e plantando flores, faz de suas ponderações precisas e articuladas, tornando lúdica a construção dos fundamentos críticos sobre direitos humanos; o que certamente fará o leitor se deleitar com uma leitura desencatadora (desconstrução do imaginário universalizante de direitos humanos) e encantadora (concepção emancipatória, solidária e libertária de direitos humanos).

O entrosamento entre o lúdico e a teoria despertará o leitor do encantamento em relação à pretensão universalizante de direitos humanos, desconstruindo articulações hierarquizantes e restritivas, retirando-o do imaginário senso comum e o reconduzido à necessidade de construir uma teoria crítica de direitos humanos: complexa e intercultural, pautada na pluriversalidade e complexidade, e comprometida com o entrosamento entre o dito e o feito – “direitos humanos se constroem a partir de práticas sociais e ações humanas que fortalecem sujeitos” (p. 16).

Sem hesitar, é necessário reconhecer esta obra como referencial bibliográfico obrigatório para o estudo e debates do Direito, não limitada a uma disciplina específica, pois, sem dúvida, o debate sociopolítico sobre a atual conformação do jurídico requer obras humanizantes como esta, cujo conhecimento reflexivo potencializa aspirações daquilo que Roberto Lyra Filho chamou de *devir* do Direito.